



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

Segunda-feira • 17 de Abril de 2023 • Ano XVII • Nº 2681

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Djalma Orrico Duarte / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Itaju do Colônia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTU4QZNDMJHGMERCNJK0QJ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação da coordenadora pedagógica do (Centro Educacional de Palmira) como abaixo se especifica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica, por este Ato, nomeada a Sr. (a) **Janila Cerqueira dos Santos** inscrito (a) no RG 11717999-00 SSP-BA e CPF sob nº 009450285-47, para o cargo de Secretária 40h da Unidade de Ensino no Centro Educacional de Palmira.

Artigo 2º - Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Itaju do Colônia, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2023.

DJALMA ORRICO DUARTE

- Prefeito Municipal -



MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLONIA
BAHIA
14.147.920/0001-41
Decreto Nº 0000020/2023
ABRIL / 2023

DECRETO Nº 0000020/2023, 14 de abril de 2023

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de 10.000,00 (dez mil reais), para os fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, ITAJU DO COLONIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Municipal de nº 0000655/2022.

DECRETA

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

14 - FMAS - SECR. DESENVOLV. BEM ESTAR SOCIAL		
2.103 - DESPESAS COM EMERGÊNCIA EM SAÚDE E/OU CALAMIDADE PÚBLICA		
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 166000000	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		10.000,00
Total		10.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

02 - GABINETE DO PREFEITO		
2.014 - MANUT. DOS SERV. DA PROCURADORIA GER. DO MUNICÍPIO		
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 150000000	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		10.000,00
Total		10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

WLKER MACEDO FRANÇA FARIAS
CONTADOR

DJALMA ORRICO DUARTE
PREFEITO